



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0281, DE 10 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA TRAMITAÇÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO DE FATURAS REFENTE AO CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, INTERNET E TELEFONE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1° Os pedidos para pagamento de faturas mensais relativas as despesas com a água e esgoto, energia elétrica, internet e telefone, deverão ser solicitadas pelos Secretários(as) das respectivas pastas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Patrimônio, Controle de Gastos, Patrimônio e Transparência.

Art. 2° Recebidas as faturas a Secretaria de Patrimônio, Controle de Gastos e Transparência fará a análise do consumo mensal, fará comparativo com os meses anteriores, adotará medidas com vistas à redução dos valores principalmente, eliminando formas de desvio e desperdício.

Art. 3° Adotas as providências de que trata o artigo 3° a Secretaria fará a solicitação de pagamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
aos 10 dias do mês de junho de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

